

EMENDA Nº. 66 / 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 89 / 2025 (LDO 2026)

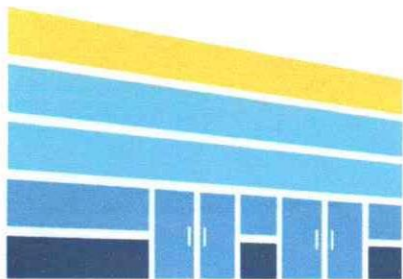
Assunto: Adiciona NOVA AÇÃO: **IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ESCOLIOSE E INSTITUIÇÃO DO “JUNHO VERDE”** – Lei Ordinária nº 2.523/2024, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

EMENDA ADITIVA

Adiciona NOVA AÇÃO como Prioridade e Meta da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Esta Emenda adiciona NOVA AÇÃO como Prioridade e Meta da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

Art. 2º - Fica adicionada no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025, no Eixo Saúde, a seguinte NOVA AÇÃO: IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ESCOLIOSE E INSTITUIÇÃO



DO “JUNHO VERDE” – Lei Ordinária nº 2.523/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

Eixo VII – Saúde

(...)

Política Municipal de Diagnóstico e Tratamento da Escoliose e Instituição do “Junho Verde” – Lei Ordinária nº 2.523/2024 (Incluída por esta Emenda)

Art. 3º - Fica adicionada no **ANEXO II – EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026**, no **Eixo VII – Saúde**, a seguinte nova ação:

ANEXO II

EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo VII – Saúde

✓ Implementar a Política Municipal de Diagnóstico e Tratamento da Escoliose e Instituição do “Junho Verde” – Lei Ordinária nº 2.523/2024.

Finalidade: Realizar ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e conscientização sobre a escoliose em crianças e adolescentes.



Meta: Promover campanhas educativas e atendimento especializado durante o mês de junho, com ampliação da cobertura de triagem escolar.

Unidade: 1

Prazo de Execução: 2026

(Incluído por esta Emenda)

Art. 4º - Fica adicionada no **ANEXO III – AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026**, na **Unidade Orçamentária 02.152 – Secretaria Municipal de Saúde**, a seguinte nova ação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

**02.152 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

(...)

Implementar a Política Municipal de Diagnóstico e Tratamento da Escoliose e Instituição do “Junho Verde” – Lei Ordinária nº 2.523/2024 (Incluída por esta Emenda)

Art. 5º - Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda que, com a inclusão da referida nova ação na LDO 2026, tal ação também deverá constar como

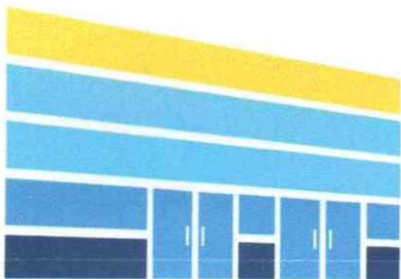


Meta/Prioridade da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Art. 6º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025 (LDO 2026) e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 8 de julho de 2025.

Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Excelentíssima Chefe do Poder Executivo Municipal,

Apresento à apreciação de Vossas Excelências a presente proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

O objetivo desta Emenda é incluir como ação prioritária e meta da Administração Municipal a implementação da Política Municipal de Diagnóstico e Tratamento da Escoliose e a instituição do “Junho Verde”, nos termos da Lei Ordinária nº 2.523/2024, de minha autoria, que já se encontra em vigor.

A escoliose é uma condição que, quando detectada precocemente, pode ser tratada com maior eficácia e menores impactos à saúde e qualidade de vida das crianças e adolescentes. A proposição de ações permanentes e de caráter preventivo, associadas à sensibilização da população por meio de campanhas educativas, como o “Junho Verde”, representa um avanço no cuidado com a saúde infantojuvenil.

Ressalto que a inclusão expressa da referida política na LDO não apenas reafirma o compromisso do Município com a saúde preventiva e o bem-estar infantil, mas também confere respaldo jurídico e orçamentário para sua devida execução no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), viabilizando inclusive a destinação de emendas impositivas que fortaleçam sua implementação.

Assim, ao propor esta emenda, reafirmo o compromisso com uma Parnamirim mais saudável, atenta às necessidades das crianças e adolescentes e comprometida



com o diagnóstico precoce e o tratamento adequado das condições que impactam diretamente no desenvolvimento físico e emocional de nossos estudantes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 8 de julho de 2025.

Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

